



LEI Nº 784, DE 14 DE MAIO DE 1984.

"Reconhece de Utilidade Pública o Educandário Padre Anchieta".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o Educandário Padre Anchieta, com sede na Rua Mossoró, 73, Engenheiro Pedreira, 6º Distrito deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 14 DE MAIO DE 1984.

Paulo Antonio Leone Neto
PAULO ANTÔNIO LEONE NETO

P r e f e i t o

Ruy Afranio Peixoto

RUY AFRÂNIO PEIXOTO

Resp/Secretário Municipal de Governo

Fausi Almay

FAUSI ALMAY

Resp/Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

Adson Tadeu Socrates Lima

ADSON TADEU SOCRATES LIMA

Resp/Secretário Municipal de Administração

Jose Teixeira da Cunha

JOSÉ TEIXEIRA DA CUNHA

Resp/Secretário Municipal de Fazenda

EPG/.

De
Publicado em
Jornal de Hoje
De 01/06/84



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 784, DE 14 DE MAIO DE 1984 - Fls. 02:

Nahum Ganen Neto
NAHUM GANEN NETO

Resp/Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Anna Maria Ramalho
ANNA MARIA RAMALHO

Resp/Secretaria Municipal de Educação

Jorge Luiz Affonso
JORGE LUIZ AFFONSO

Resp/Secretário Municipal de Serviços Públicos

Helio José Tourino Marins
HELIO JOSÉ TOURINO MARINS

Resp/Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

Jose Froes Machado
JOSE FRÓES MACHADO

Procurador Geral

EPG/.